



| | |
|----------------------|--|
| PROCESSO N° | 206.749-8/2025 E OUTROS |
| ASSUNTO | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS |
| RELATOR | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 13/10 A 17/10/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO N° 545/2025 – PV

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRO. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando os votos do Relator e de acordo com os Pareceres do Ministério Público de Contas, com base no art. 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, em registrar o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos, conforme a fundamentação legal dos seguintes processos:

| ORDEM DA PAUTA | PROCESSOS N°s | INTERESSADOS(AS) |
|----------------|----------------|--|
| 36 | 206.749-8/2025 | SERGIO DAL MASO – CPF 423.709.659-91 |
| 37 | 205.752-2/2025 | CLAUDIA DA SILVA BENTO – CPF 010.508.292-98 |
| 38 | 203.760-2/2025 | CICERO PEREIRA LIMA – CPF 084.256.472-15 LUCIENE DOS SANTOS LIMA – CPF 180.592.442-72 |
| 39 | 206.981-4/2025 | TEREZINHA DE JESUS SILVA – CPF 004.299.121-88 MILTON LOPES SILVA – CPF 240.404.441-91 |

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS** e **CAMPOS NETO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.





(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

